



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechak de Lima

**Despacho do Ordenador de Despesas**

**LEI Nº 119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA – PLACA HSH-0231, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com um valor global de R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais), em favor da empresa LAZARO LUIZ BENEVENUTO EPP, CNPJ 01.367.746/0001-09, referente ao Processo 941/2014, Dispensa de Licitação 318/2014, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica, visando repasse de recursos financeiros para operacionalizar ações policiais para evitar a ocorrência de delitos, reduzindo os índices de criminalidade, com o emprego de efetivo das Polícias Civil, Militar e Ambiental, com os seguintes objetivos:

- I – garantir a segurança pública no Município de Paraíso das Águas;
- II – assistir parcialmente a operacionalização do Sistema de Segurança Pública;
- III – auxiliar na execução dos serviços exercidos na área de segurança do Município.

Art. 2º. O valor total do convênio importa em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

Art. 3º. A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 11 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**PORTARIA Nº 12.** Aos 12 de Novembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Anízio Sobrinho de Andrade, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso das Águas, dos dias 17,24 de Novembro de 2014, e nos dias 01, 08,15, de Dezembro, prevista para as 19:00 horas, para as 07:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre - se,  
Publique - se  
Cumpra - se**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 11 de NOVEMBRO de 2014.**

**Ver. Anízio Sobrinho de Andrade**  
Presidente

Franqueiam-se os autos para vista e extração de cópias.

Paraíso das Águas/MS, 11 de novembro de 2014.

**DANNER SIENA**  
PREGOIEIRO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 10/11/2014**

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	123.827,83
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	184.190,70
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	1.457,74
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	325.493,99
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	25.245,66
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	678,70
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	2.038,10
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	7.183,90
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	30.247,25
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.214,23
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADADAÇÃO)	3066-X	21.086-2	397,98
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	70.612,75
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	13.529,45
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	13.068,62
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	38.538,76
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	6.419,19
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.115,09
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	8,42
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.574,09
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	10,31
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	23.398,31
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	206.011,83
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.950,56
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	50.600,13
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	184.179,09
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	8.218,47
Banco do Brasil - C/C 23.683-7 (Brasil Carinhoso )	3066-x	23.683-7	5.713,93
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	208.947,12
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	733,54
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	674.195,40
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	25.278,77
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	520.230,63
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	92.100,89
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	243.354,31
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	7.931,28
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.049,62
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.099,82
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	98.117,06
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADADAÇÃO)	0900	25.201-8	16.802,52
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	1.287,46
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.273,13
<b>TOTAL</b>			<b>3.288.326,63</b>

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 11/11/2014**

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	123.858,18
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	184.235,85
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	1.458,10
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	325.573,78
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	25.251,84
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	678,87
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	2.038,60
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	7.185,66
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	30.254,67
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.219,43
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	1.084,75
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	70.630,06
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	13.532,79
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	13.071,84
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	38.548,20
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	6.420,76
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.116,09
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	8,43
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.575,23
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	10,31
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	23.404,05
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	213.177,69
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.952,76
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	50.612,51
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	184.224,23
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	8.220,48
Banco do Brasil - C/C 23.683-7 (Brasil Carinhoso )	3066-x	23.683-7	5.713,93
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	208.998,33
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	733,72
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	674.360,63
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	25.284,98
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	447.938,29
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	92.123,47
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	243.413,95
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	7.933,22
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.057,96
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.100,58
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	98.141,11
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	14.726,46
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	6.528,89
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	5.286,45
<b>TOTAL</b>			<b>3.230.687,13</b>